



**CREA-RJ**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Rio de Janeiro

**Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Florestal (CEEF-RJ)**

Reunião	: Ordinária	Nº: 09
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da Câmara Especializada	: CEEF/RJ nº 51/2017	
Referência	: Protocolo nº 201770057644	
Interessado	: EDSON CRUZ DE SÁ	

EMENTA: Certidão de Acervo Técnico com Averbação de Atestado Técnico

A Câmara Especializada de Engenharia Florestal – CEEF do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-RJ, apreciando o Protocolo nº 201770057644, que trata de Certidão de Acervo Técnico com Averbação de Atestado Técnico.

Considerando o que estabelece a Lei Federal nº 5.194/66; Considerando a Resolução nº 1025/2009 do Confea; Considerando o título e as atribuições do profissional; Considerando o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator.

**DECIDIU: Pela NULIDADE da ART nº IN00865744 - "COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DO PROJETO DE PLANTIO DE 300 HECTARES NA FAZENDA CARUARA, DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ" e indeferimento da Averbação de Atestado Técnico com base na Resolução nº 1025/2009 do Confea. Posteriormente, que seja encaminhado o protocolo à Fiscalização do Crea-RJ para que seja lavrado o auto de infração por exorbitância de atribuições do profissional tendo em vista que o Atestado Técnico apresentado não contempla atividades técnicas afetas aos Engenheiros Civis.**

Coordenou a reunião o(a) senhor(a) Conselheiro(a) Angelo Rafael Greco. Votaram favoravelmente os(a) senhores(a) Conselheiros(a): Eng. Florestal Francisco Cavalcanti, Eng. Florestal Ricardo da Silva Pereira o Eng. Florestal Angelo Rafael Greco. Votos contrários: Não Houve. Abstenções: Não Houve.

Certifique-se e cumpra-se.  
Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2017.

**Angelo Rafael Greco**  
Conselheiro Regional  
Engenheiro Florestal - Coordenador-Adjunto da CEEF